



## Prefeitura de Joinville

### PARECER TÉCNICO SEI N° 0014399865

Joinville, 23 de setembro de 2022

Processo: **Bonja Internacional**

Protocolo: **45182/2021**

Endereço do empreendimento: Rua Frederico Ponick, nº 54, Saguçu

Interessado: Associação Educacional Luterana Bom Jesus / Ielusc

Ambient Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança do Bonja Internacional, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Parecer Técnico SEI nº 0013753691, emitido pela Comissão em 01 de agosto de 2022;

Considerando o Memorando SEI nº 0014241541/2022 - PGM.UAD, recebido em 09 de setembro de 2022, destacando que o Termo de Compromisso deve espelhar fielmente as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico Conclusivo;

Considerando o Memorando SEI nº 0014314902/2022 - SEPUR.UPL.AIU, enviado pela Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV solicitando à Secretaria de Infraestrutura Urbana esclarecimentos;

Considerando o Memorando SEI nº 0014331909/2022 - SEINFRA.UND, recebido em 19 de setembro de 2022, esclarece dúvidas relacionadas a temática da drenagem;

Recomenda:

A revalidação do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0013753691, emitido pela Comissão em 01 de agosto de 2022, e **alteração dos itens 2.7, 2.8 e 2.9**, conforme descrito.

2.7 Fornecimento de insumos para a execução das obras de drenagem em parceria com a SEINFRA, em até 30 (trinta) meses;

2.8 Execução das obras e instalações viárias, conforme item 2.5;

2.9 Fornecimento de insumos para recuperação da pavimentação asfáltica e da rede de drenagem das vias comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento, em parceria com a SEINFRA, em até 30 meses, devendo apresentar relatório técnico das condições da via antes do início e após o término das obras de drenagem, assinado pelo do responsável técnico;

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 26/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399865** e o código CRC **2B5F55BA**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.247650-7

0014399865v5